DOEM
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO
EDIÇÃO 1992 - ANO 8 - 04 / 06 / 2025
SÃO SEBASTIÃO
SP-BRASIL

São Sebastião integra 100% da rede de ensino ao Programa Escola Azul

São Sebastião acaba de conquistar um marco inédito e tornou-se o primeiro município da Região Sudeste a incluir 100% de sua rede municipal de ensino no Programa Escola Azul – uma iniciativa de alcance nacional que convida todas as escolas, próximas ou distantes do mar, a desenvolverem a cultura oceânica de forma transversal e interdisciplinar em suas práticas pedagógicas. Ao todo, são 67 unidades escolares, da Costa Sul à Costa Norte, passam a integrar oficialmente essa iniciativa, beneficiando mais de 16.200 estudantes com ações voltadas à Cultura Oceânica, cidadania e educação para a sustentabilidade. Com a adesão completa ao Programa, São Sebastião reforça seu protagonismo na promoção de uma educação transformadora e comprometida com a sustentabilidade global.

FOTO: DIVULGAÇÃO / PMSS

Prefeitura de São Sebastião entrega novas bicicletas à equipe de ciclismo municipal

A Prefeitura de São Sebastião, por meio da Secretaria de Esportes (Seesp), realizou a entrega de três bicicletas novas para a equipe de ciclismo do município, na última terça-feira (3/6). A entrega foi feita pelo prefeito de São Sebastião, Reinaldinho Moreira, durante cerimônia de entrega da revitalização do Complexo Esportivo da Rua da Praia, localizado no Centro Histórico da cidade.

As bicicletas contam com freios Shimano, guidão Kode, aros AERO e quadro da Absolute, todos materiais para o alto rendimento da equipe.

A equipe de São Sebastião, que é comandada pelo técnico, Tiago César de Araújo, foi formada em 2019 e já possui conquistas importantes durante esses anos. **"Só podemos agradecer o carinho do prefeito como a nossa modalidade e essas bicicletas vão ser fundamentais para desenvolvermos um trabalho ainda melhor com os nossos atletas. Temos empresas que nos apoiam e contamos com todo o suporte da Prefeitura de São Sebastião, por meio da Secretaria de Esportes (Seesp), nos eventos que nossos atletas participam. Por isso, estamos conseguindo ótimos resultados no decorrer dos campeonatos"**, disse o técnico.

FOTO: DIVULGAÇÃO / PMSS

Complexo Esportivo da Rua da Praia é entregue revitalizado e modernizado

O Complexo Turístico da Rua da Praia, no Centro Histórico de São Sebastião, está de cara nova e amantes do esporte da cidade já podem contar com uma estrutura totalmente reformada. A Prefeitura, por meio das Secretaria de Esportes (Seesp), entregou as obras de revitalização do espaço esportivo, na terça-feira (3/6). As principais modificações e consertos ocorreram na quadra de tênis que recebeu piso modular indoor, reposicionamento das grades, que será totalmente isolada das demais. Além disso, houve a pintura e recuperação de toda parte em torno da quadra, instalação de redes de proteção e de placas de sinalização.

FOTO: DIVULGAÇÃO / PMSS

Data de disponibilização: 04/06/2025 | Data de publicação: 05/06/2025

EXPEDIENTE: O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo / Departamento de Comunicação

São Sebastião GOVERNO MUNICIPAL

Veículo de Imprensa Oficial, autorizado pela Lei nº 2436/2017
Jornalista Responsável: Beatriz Rego - MTB: 58.414/SP
www.saosebastião.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/2C28-A88A-D834-89CE e informe o código 2C28-A88A-D834-89CE

DOEM
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO
EDIÇÃO 1992 - ANO 8 - 04 / 06 / 2025
SÃO SEBASTIÃO
SP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11.076/2025
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO.
DATA DA SESSÃO: 17/06/2025.
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS.
O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DA INTERNET, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO – EM TODAS AS SUAS FASES ATRAVÉS DO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA (LICITAÇÕES) DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES (WWW.BLL.ORG.BR). EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NOS SITES WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR E WWW.BLL.ORG.BR.

SÃO SEBASTIÃO, 03 DE JUNHO DE 2025.
DILMARA OLIVEIRA ABREU
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

Extrato do Termo Aditivo n° 01 ao Contrato Administrativo – 2024SEDES216 – Processo nº 6.569/2024
Contratada: Fundação "Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel" – FUNAP.
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência, a supressão de quantidade de serviços e o reajuste dos valores do contrato original.
Prazo: 12 (doze) meses.
Dispensa de Licitação: 003/2024
Valor: R$ 784.489,08 (setecentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais).
Data: 20/05/2025.
Assinam: Reinaldo Alves Moreira Filho pelo contratante e Alan Carlos Scarabel De Souza e Kleber Danubio Alencar Junior pela contratada.

EMBARGO

Tendo sido improfícuos os meios de **Notificar** sobre as autuações "pessoalmente" e "por via postal registrada". Informese aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, o embargo dos mesmos **conforme estabelecido na Leis Municipais nº 848/92, 1620/03, 2256/13, 2283/14, 2321/15, 2489/17, 2506/17, 2544/18, 2637/19, 2878/22 e 2961/23, Leis Complementares 112/2010 e 228/18 e Decretos Municipal 2101/97, 2127/97, 2132/98 e 8087/21** no prazo de **estipulado** a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

PROCESSO 1DOC	INTERESSADO	ENDEREÇO	AUTO
11.326/2025	IRACY FERREIRA DE JESUS	Endereço: R WASHINGTON LUIZ, Nº 161, SÃO FRANCISCO	39487
11.328/2025	ANTONIO SILVIO MARINO	Endereço: R PORTO SEGURO, Nº 11, MARESIAS	39981

Havendo necessidade de maiores informações, solicitálas junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro Departamento de Fiscalização Ambiental – SEMAM. Telefone: (12) 3892 6000.

Dino Luis Barrozo
Diretor – Departamento de Fiscalização Ambiental

FLAVIO FERNANDES DE QUEIROZ
SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE

DEMOLIÇÃO

Tendo sido improfícuos os meios de **Notificar** sobre as autuações "pessoalmente" e "por via postal registrada". Informese aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, de que foram alvo de penalidade de demolição **conforme estabelecido na Leis Municipais nº 848/92, 1620/03, 2256/13, 2283/14, 2321/15, 2489/17, 2506/17, 2544/18, 2637/19, 2878/22 e 2961/23, Leis Complementares 112/2010 e 228/18 e Decretos Municipal 2101/97, 2127/97, 2132/98 e 8087/21** no prazo de **estipulado** a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

PROCESSO 1DOC	INTERESSADO	ENDEREÇO	PRAZO	AUTO
11.331/2025	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	Endereço: TV DOIS DA R ERICO VERISSIMO Nº 45, CANTO DO MAR	10 DIAS	39388
11.332/2025	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA AMORIN SANTOS	Endereço: TV DA R OURO VERDE Nº 09, CAMBURI	24 HORAS	40058
11.333/2025	NÃO IDENTIFICADO	Endereço: TV DA R OURO VERDE Nº SN, CAMBURI	24 HORAS	40057
11.334/2025	CLAUDIO ARAUJO SOUZA	Endereço: TV SÃO JORGE Nº 09, CAMBURI	24 HORAS	40055
11.335/2025	JOSE DOMINGOS PINHEIRO SILVEIRA	Endereço: R SEBASTIÃO DE JESUS Nº 81, MORRO DO ABRIGO	24 HORAS	40060
11.336/2025	DESCONHECIDO	Endereço: TV RICARDO QUEIROZ Nº FINAL DA RUA, BARRA DO SAHY	24 HORAS	39204
11.337/2025	ALEX OLIVEIRA DOREA	Endereço: AL PARANAPIACABA Nº 393, BORACEIA	24 HORAS	40127

Havendo necessidade de maiores informações, solicitálas junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro Departamento de Fiscalização Ambiental – SEMAM. Telefone: (12) 3892 6000.

Dino Luis Barrozo
Diretor – Departamento de Fiscalização Ambiental

FLAVIO FERNANDES DE QUEIROZ
SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE

MULTA

Tendo sido improfícuos os meios de **Notificar** sobre as autuações "pessoalmente" e "por via postal registrada". Informese aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, de que foram alvo de **conforme estabelecido na Leis Municipais nº 848/92, 1620/03, 2256/13, 2283/14, 2321/15, 2489/17, 2506/17, 2544/18, 2637/19, 2878/22 e 2961/23, Leis Complementares 112/2010 e 228/18 e Decretos Municipal 2101/97, 2127/97, 2132/98 e 8087/21** no prazo de **estipulado** a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

PROCESSO 1DOC	INTERESSADO	ENDEREÇO	VALOR	AUTO
11.338/2025	IRACY FERREIRA DE JESUS	Endereço: R WASHINGTON LUIZ, Nº 161, SÃO FRANCISCO	R$ 10.000,00	39390
11.339/2025	SABESP	Endereço: R JOSE PACINI Nº 608, TOPOLANDIA	R$ 100.000,00	39923
11.341/2025	ALEX OLIVEIRA DOREA	Endereço: AL PARANAPIACABA Nº 393, BORACEIA	R$ 15.000,00	40128
11.342/2025	ELIDIA NUNES GONÇALVES	Endereço: R VEREADOR LUIZ SOARES Nº 509, PONTAL DA CRUZ	R$ 1.500,00	40227
11.344/2025	CLAUDIA HELENA PASTO CISCATO	Endereço: R NOVA IGUAÇU Nº 580, MARESIAS	R$ 2.385,00	40110
11.345/2025	ANTONIO SILVIO MARINO	Endereço: R PORTO SEGURO Nº SN, MARESIAS	R$ 20.000,00	40109

Havendo necessidade de maiores informações, solicitálas junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro Departamento de Fiscalização Ambiental – SEMAM. Telefone: (12) 3892 6000.

Dino Luis Barrozo
Diretor – Departamento de Fiscalização Ambiental

FLAVIO FERNANDES DE QUEIROZ
SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO
Tendo sido improfícuos os meios de **Notificar** sobre as autuações "pessoalmente" e "por via postal registrada". Informese aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, , a providenciarem a regularização dos mesmos **conforme estabelecido na Leis Municipais nº 848/92, 1620/03, 2256/13, 2283/14, 2321/15, 2489/17, 2506/17, 2544/18, 2637/19, 2878/22 e 2961/23, Leis Complementares 112/2010 e 228/18 e Decretos Municipal 2101/97, 2127/97, 2132/98 e 8087/21** no prazo de **estipulado** a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

PROCESSO 1DOC	INTERESSADO	ENDEREÇO	Prazo	AUTO
11.329/2025	MARIO AUGUSTO COUTINHO	Endereço: R FRANCISCO DA CRUZ MALDONADO Nº 605, PORTAL DA OLARIA	15 DIAS	40226
11.330/2025	ADRIANA DA SILVA SOUZA	Endereço: R ANTONIO TENORIO DOS SANTOS Nº 122, ITATINGA	10 DIAS	39974

Havendo necessidade de maiores informações, solicitálas junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro Departamento de Fiscalização Ambiental – SEMAM. Telefone: (12) 3892 6000.

Dino Luis Barrozo
Diretor – Departamento de Fiscalização Ambiental

FLAVIO FERNANDES DE QUEIROZ
SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/2C28-A88A-D834-89CE e informe o código 2C28-A88A-D834-89CE

EXPEDIENTE: O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo / Departamento de Comunicação
São Sebastião GOVERNO MUNICIPAL
Veículo de Imprensa Oficial, autorizado pela Lei nº 2436/2017
Jornalista Responsável: Beatriz Rego - MTB: 58.414/SP
www.saosebastião.sp.gov.br

DOEM
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO
EDIÇÃO 1992 - ANO 8 - 04 / 06 / 2025
SÃO SEBASTIÃO
SP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
AVISO SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 002/2025 - HCSS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 1.009/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES PARA CURVA A E B.
QUE OCORRERIA NO DIA 11 DE JUNHO DE 2025.
COMUNICAMOS A SUSPENSÃO DO CERTEME PARA SANAR IRREGULARIDADES
SÃO SEBASTIÃO, 04 DE JUNHO DE 2025.
CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO.
INTERVENTOR.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 54/2025
Órgão Gerenciador: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE OSTOMIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES CLÍNICAS DOS PACIENTES QUE SÃO ATENDIDOS NAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Vigência: 12 (doze) meses
Pregão Eletrônico nº: 02/2025
Processo nº: 33/2025
Data da Assinatura: 21/05/2025
Empresa detentora: NEO MEDICAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 20.956.481/0001-10; cujos preços finais foram:
- LOTE 28 no valor de R$ 7.490,50 (sete mil e quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos);
- LOTE 31 no valor de R$ 4.494,30 (quatro mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos);
- LOTE 32 no valor de R$ 4.494,30 (quatro mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos);
- LOTE 38 no valor de R$ 7.490,50 (sete mil e quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos);
- LOTE 64 no valor de R$ 3.527,80 (três mil e quinhentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Rodolfo Barboza Festuccia

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 55/2025
Órgão Gerenciador: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE OSTOMIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES CLÍNICAS DOS PACIENTES QUE SÃO ATENDIDOS NAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Vigência: 12 (doze) meses
Pregão Eletrônico nº: 02/2025
Processo nº: 33/2025
Data da Assinatura: 21/05/2025
Empresa detentora: SENSO SOLUTION BRASIL TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.290.243/0001-93; cujo preço final foi:
- LOTE 47 no valor de R$ 9.960,00 (nove mil e novecentos e sessenta reais).

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Marryanne Soares Meireles

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 56/2025
Órgão Gerenciador: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE OSTOMIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES CLÍNICAS DOS PACIENTES QUE SÃO ATENDIDOS NAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Vigência: 12 (doze) meses
Pregão Eletrônico nº: 02/2025
Processo nº: 33/2025
Data da Assinatura: 21/05/2025
Empresa detentora: CAMPSUPPLY HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 53.702.276/0001-88; cujos preços finais foram:
- LOTE 6 no valor de R$ 5.292,00 (cinco mil e duzentos e noventa e dois reais);
- LOTE 9 no valor de R$ 28.392,00 (vinte e oito mil e trezentos e noventa e dois reais);
- LOTE 20 no valor de R$ 24.570,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e setenta reais);
- LOTE 21 no valor de R$ 18.938,50 (dezoito mil e novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos);
- LOTE 25 no valor de R$ 17.465,00 (dezessete mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais);
- LOTE 67 no valor de R$ 20.232,00 (vinte mil e duzentos e trinta e dois reais).

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Juliana dos Santos Fantin

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 57/2025
Órgão Gerenciador: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE OSTOMIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES CLÍNICAS DOS PACIENTES QUE SÃO ATENDIDOS NAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Vigência: 12 (doze) meses
Pregão Eletrônico nº: 02/2025
Processo nº: 33/2025
Data da Assinatura: 21/05/2025
Empresa detentora: ALPHA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 41.073.251-0001/83; cujos preços finais foram:
- LOTE 4 no valor de R$ 13.818,00 (treze mil e oitocentos e dezoito reais);
- LOTE 7 no valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais);
- LOTE 10 no valor de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais);
- LOTE 15 no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais);
- LOTE 16 no valor de R$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais);
- LOTE 17 no valor de R$ 17.280,00 (dezessete mil e duzentos e oitenta reais);
- LOTE 22 no valor de R$ 6.720,00 (seis mil e setecentos e vinte reais);
- LOTE 27 no valor de R$ 4.770,00 (quatro mil e setecentos e setenta reais);
- LOTE 43 no valor de R$ 8.868,00 (oito mil e oitocentos e sessenta e oito reais);
- LOTE 45 no valor de R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais);
- LOTE 46 no valor de R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais);
- LOTE 54 no valor de R$ 410,00 (quatrocentos e dez reais);
- LOTE 61 no valor de R$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais);
- LOTE 62 no valor de R$ 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais);
- LOTE 69 no valor de R$ 3.996,00 (três mil e novecentos e noventa e seis reais);
- LOTE 72 no valor de R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais);
- LOTE 75 no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- LOTE 76 no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais);
- LOTE 77 no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- LOTE 79 no valor de R$ 4.896,00 (quatro mil e oitocentos e noventa e seis reais);
- LOTE 81 no valor de R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Carmen Cholakov

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 58/2025
Órgão Gerenciador: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE OSTOMIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES CLÍNICAS DOS PACIENTES QUE SÃO ATENDIDOS NAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Vigência: 12 (doze) meses
Pregão Eletrônico nº: 02/2025
Processo nº: 33/2025
Data da Assinatura: 27/05/2025
Empresa detentora: IMUNE COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 43.158.055.0001-37; cujos preços finais foram:
- LOTE 29 no valor de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais);
- LOTE 34 no valor de R$ 25.980,00 (vinte e cinco mil e novecentos e oitenta reais).

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Elizabete Aparecida Bicudo da Silva

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 59/2025
Órgão Gerenciador: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE OSTOMIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES CLÍNICAS DOS PACIENTES QUE SÃO ATENDIDOS NAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Vigência: 12 (doze) meses
Pregão Eletrônico nº: 02/2025
Processo nº: 33/2025
Data da Assinatura: 21/05/2025
Empresa detentora: VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 01.700.884/0001-50; cujos preços finais foram:
- LOTE 2 no valor de R$ 1.609,00 (um mil e seiscentos e nove reais);
- LOTE 26 no valor de R$ 64.777,50 (sessenta e quatro mil e setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos);
- LOTE 41 no valor de R$ 3.868,40 (três mil e oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos);
- LOTE 59 no valor de R$ 8.499,00 (oito mil e quatrocentos e noventa e nove reais).

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Ademilto de Sousa

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/2C28-A88A-D834-89CE e informe o código 2C28-A88A-D834-89CE

EXPEDIENTE: O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo / Departamento de Comunicação
São Sebastião GOVERNO MUNICIPAL
Veículo de Imprensa Oficial, autorizado pela Lei nº 2436/2017
Jornalista Responsável: Beatriz Rego - MTB: 58.414/SP
www.saosebastião.sp.gov.br

DOEM
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO
EDIÇÃO 1992 - ANO 8 - 04 / 06 / 2025
SÃO SEBASTIÃO
SP-BRASIL

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 60/2025
Órgão Gerenciador: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE OSTOMIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES CLÍNICAS DOS PACIENTES QUE SÃO ATENDIDOS NAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Vigência: 12 (doze) meses
Pregão Eletrônico nº: 02/2025
Processo nº: 33/2025
Data da Assinatura: 27/05/2025
Empresa detentora: ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 24.479.444/0001-10; cujos preços finais foram:
- LOTE 3 no valor de R$ 52.218,00 (cinquenta e dois mil e duzentos e dezoito reais);
- LOTE 60 no valor de R$ 48.437,50 (quarenta e oito mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos);
- LOTE 65 no valor de R$ 14.666,40 (quatorze mil e seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos);
- LOTE 71 no valor de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Ararê Pereira da Costa Junior

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 61/2025
Órgão Gerenciador: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE OSTOMIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES CLÍNICAS DOS PACIENTES QUE SÃO ATENDIDOS NAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Vigência: 12 (doze) meses
Pregão Eletrônico nº: 02/2025
Processo nº: 33/2025
Data da Assinatura: 21/05/2025
Empresa detentora: NET MEDICAL COMERCIO DE CORRELATOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 25.390.019/0001-12; cujos preços finais foram:
- LOTE 57 no valor de R$ 52.231,20 (cinquenta e dois mil e duzentos e trinta e um reais e vinte centavos);
- LOTE 70 no valor de R$ 15.450,00 (quinze mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Rodrigo Chuahy Alves Silva

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 62/2025
Órgão Gerenciador: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE OSTOMIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES CLÍNICAS DOS PACIENTES QUE SÃO ATENDIDOS NAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Vigência: 12 (doze) meses
Pregão Eletrônico nº: 02/2025
Processo nº: 33/2025
Data da Assinatura: 26/05/2025
Empresa detentora: LIFE SUL SP TECNOLOGIA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 35.034.709/0001-92; cujos preços finais foram:
- LOTE 1 no valor de R$ 213,00 (duzentos e treze reais);
- LOTE 11 no valor de R$ 24.747,00 (vinte e quatro mil e setecentos e quarenta e sete reais);
- LOTE 12 no valor de R$ 50.152,50 (cinquenta mil e cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos);
- LOTE 42 no valor de R$ 26.258,40 (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos);
- LOTE 73 no valor de R$ 16.717,50 (dezesseis mil e setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Luiz Fernando Ramos Nunes

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 63/2025
Órgão Gerenciador: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE OSTOMIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES CLÍNICAS DOS PACIENTES QUE SÃO ATENDIDOS NAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Vigência: 12 (doze) meses
Pregão Eletrônico nº: 02/2025
Processo nº: 33/2025
Data da Assinatura: 23/05/2025
Empresa detentora: G2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 19.362.945/0001-81; cujos preços finais foram:
- LOTE 30 no valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais);
- LOTE 33 no valor de R$ 1.699,80 (um mil e seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos);
- LOTE 35 no valor de R$ 11.074,00 (onze mil e setenta e quatro reais);
- LOTE 36 no valor de R$ 11.074,00 (onze mil e setenta e quatro reais);
- LOTE 37 no valor de R$ 11.074,00 (onze mil e setenta e quatro reais);
- LOTE 39 no valor de R$ 11.070,00 (onze mil e setenta reais).

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Emerson Nunes de Oliveira

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 64/2025
Órgão Gerenciador: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE OSTOMIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES CLÍNICAS DOS PACIENTES QUE SÃO ATENDIDOS NAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Vigência: 12 (doze) meses
Pregão Eletrônico nº: 02/2025
Processo nº: 33/2025
Data da Assinatura: 21/05/2025
Empresa detentora: CONVATEC BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.603.161/0004-97; cujo preço final foi:

- LOTE 23 no valor de R$ 766.260,00 (setecentos e sessenta e seis mil e duzentos e sessenta reais).

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Juan Pablo Rossi

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 65/2025
Órgão Gerenciador: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE OSTOMIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES CLÍNICAS DOS PACIENTES QUE SÃO ATENDIDOS NAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Vigência: 12 (doze) meses
Pregão Eletrônico nº: 02/2025
Processo nº: 33/2025
Data da Assinatura: 03/06/2025
Empresa detentora: AMC SAUDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ Nº 33.551.382/0001-09; cujos preços finais foram:
- LOTE 5 no valor de R$ 7.440,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais);
- LOTE 8 no valor de R$ 7.440,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais);
- LOTE 13 no valor de R$ 11.550,00 (onze mil e quinhentos e cinquenta reais);
- LOTE 14 no valor de R$ 11.550,00 (onze mil e quinhentos e cinquenta reais);
- LOTE 18 no valor de R$ 14.460,00 (quatorze mil e quatrocentos e sessenta reais);
- LOTE 19 no valor de R$ 13.048,00 (treze mil e quarenta e oito reais);
- LOTE 24 no valor de R$ 11.473,20 (onze mil e quatrocentos e setenta e três reais e vinte centavos);
- LOTE 44 no valor de R$ 8.683,20 (oito mil e seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos);
- LOTE 48 no valor de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais);
- LOTE 50 no valor de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais);
- LOTE 51 no valor de R$ 9.588,00 (nove mil e quinhentos e oitenta e oito reais);
- LOTE 52 no valor de R$ 28.764,00 (vinte e oito mil e setecentos e sessenta e quatro reais);
- LOTE 53 no valor de R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais);
- LOTE 56 no valor de R$ 1.718,00 (um mil e setecentos e dezoito reais);
- LOTE 63 no valor de R$ 142.753,80 (cento e quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos);
- LOTE 66 no valor de R$ 919.548,00 (novecentos e dezenove mil e quinhentos e quarenta e oito reais);
- LOTE 74 no valor de R$ 254.646,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e seis reais);
- LOTE 78 no valor de R$ 34.464,04 (trinta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos);
- LOTE 80 no valor de R$ 188.299,26 (cento e oitenta e oito mil e duzentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos)

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Adriano Molles Nose.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 66/2025
Órgão Gerenciador: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE OSTOMIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES CLÍNICAS DOS PACIENTES QUE SÃO ATENDIDOS NAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Vigência: 12 (doze) meses
Pregão Eletrônico nº: 02/2025
Processo nº: 33/2025
Data da Assinatura: 21/05/2025
Empresa detentora: DOVALLE HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 30.861.408/0001-19; cujo preço final foi:

- LOTE 55 no valor de R$ 6.636,00 (seis mil e seiscentos e trinta e seis reais)

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Sarah Alves Mendes

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/2C28-A88A-D834-89CE e informe o código 2C28-A88A-D834-89CE

EXPEDIENTE: O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo / Departamento de Comunicação
São Sebastião GOVERNO MUNICIPAL
Veículo de Imprensa Oficial, autorizado pela Lei nº 2436/2017
Jornalista Responsável: Beatriz Rego - MTB: 58.414/SP
www.saosebastião.sp.gov.br

DOEM
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO
EDIÇÃO 1992 - ANO 8 - 04 / 06 / 2025
SÃO SEBASTIÃO
SP-BRASIL

DECRETO Nº 9717/2025

"Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 9108/2023, de 13 de dezembro de 2023, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de Ampliação da Creche Municipal."

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.
Considerando o Decreto Municipal nº 9606/2025, de 10 de março de 2025, que dispõe sobre adoção de medidas temporárias de contenção e redução de despesas e dá outras providências;
Considerando a atual conjuntura econômica e financeira pela qual se encontra o Município de São Sebastião, conforme relatório oficial elaborado pela Meta Pública Assessoria em Gestão Pública, emitido em 31 de janeiro de 2025, em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda, que demonstra a inexistência de dotação orçamentária e financeira para a conclusão da desapropriação, para eventual reforma e/ou construção do imóvel em questão, bem como para a implantação e manutenção do equipamento público finalístico;
Considerando a ratificação do Chefe do Executivo à recomendação da Comissão Gestora de Despesas, criada pelo Decreto Municipal supracitado, quanto à conveniência administrativa e financeira para revogação de decretos de desapropriações, até em então vigentes, como medida necessária e salutar para redução de despesas;
Considerando o princípio do interesse, oportunidade e conveniência do poder público, se faz necessária a revogação do Decreto nº 9108/2023, é que:

DECRETA

Artigo 1º Fica revogado o Decreto nº 9108/2023, que declara de utilidade publica para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado neste município, localizado na Rua Prefeito Emidio Orselli, s/n, Varadouro, inscrito perante o Cadastro Municipal sob o n.º 3134.143.3232.0263.0000, matrícula sob n° 37.642, tendo como proprietário NILZE STORKI, com a finalidade de Ampliação da Creche Municipal.
Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 04 de junho de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9718/2025

"Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 9109/2023, de 13 de dezembro de 2023, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado neste Município, com a finalidade de ampliação de Creche Municipal."

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.
Considerando o Decreto Municipal nº 9606/2025, de 10 de março de 2025, que dispõe sobre adoção de medidas temporárias de contenção e redução de despesas e dá outras providências;
Considerando a atual conjuntura econômica e financeira pela qual se encontra o Município de São Sebastião, conforme relatório oficial elaborado pela Meta Pública Assessoria em Gestão Pública, emitido em 31 de janeiro de 2025, em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda, que demonstra a inexistência de dotação orçamentária e financeira para a conclusão da desapropriação, para eventual reforma e/ou construção do imóvel em questão, bem como para a implantação e manutenção do equipamento público finalístico;
Considerando a ratificação do Chefe do Executivo à recomendação da Comissão Gestora de Despesas, criada pelo Decreto Municipal supracitado, quanto à conveniência administrativa e financeira para revogação de decretos de desapropriações, até em então vigentes, como medida necessária e salutar para redução de despesas;
Considerando o princípio do interesse, oportunidade e conveniência do poder público, se faz necessária a revogação do Decreto nº 9109/2023, é que:

DECRETA

Artigo 1º Fica revogado o Decreto nº 9109/2023, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel localizado na Rua Prefeito Emidio Orselli, s/n – Varadouro, São Sebastião, SP, devidamente inscrito perante o Cadastro Municipal sob o n.º 3134.143.3232.0243.0000, matrícula sob n° 37.643, tendo como proprietário Sindicato dos Arrumadores de São Sebastião, com a finalidade de Ampliação de Creches Municipais.
Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 04 de junho de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9719/2025

"Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 9278 2024, de 04 de abril de 2024, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de implantação de projeto de intervenção viária e urbanística."

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.
Considerando o Decreto Municipal nº 9606/2025, de 10 de março de 2025, que dispõe sobre adoção de medidas temporárias de contenção e redução de despesas e dá outras providências;
Considerando a atual conjuntura econômica e financeira pela qual se encontra o Município de São Sebastião, conforme relatório oficial elaborado pela Meta Pública Assessoria em Gestão Pública, emitido em 31 de janeiro de 2025, em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda, que demonstra a inexistência de dotação orçamentária e financeira para a conclusão da desapropriação, para eventual reforma e/ou construção do imóvel em questão, bem como para a implantação e manutenção do equipamento público finalístico;
Considerando a ratificação do Chefe do Executivo à recomendação da Comissão Gestora de Despesas, criada pelo Decreto Municipal supracitado, quanto à conveniência administrativa e financeira para revogação de decretos de desapropriações, até em então vigentes, como medida necessária e salutar para redução de despesas;
Considerando o princípio do interesse, oportunidade e conveniência do poder público, se faz necessária a revogação do Decreto nº 9278/2024, é que:

DECRETA

Artigo 1º. Fica revogado o Decreto nº 9278/2024, que declara de utilidade publica para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel com Inscrição Cadastral Municipal nº 3134.141.6466.0107.0000, localizado na Rua Santiago nº 66, Topolândia, nesta cidade, tendo como proprietários Aparecida dos Santos e Antonio Geraldo dos Santos, para implantação de projeto de intervenção viária e urbanística.
.Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 04 de junho de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9720/2025

"Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 9280/2024, de 04 de abril de 2024, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de implantação de projeto de intervenção viária e urbanística."

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.
Considerando o Decreto Municipal nº 9606/2025, de 10 de março de 2025, que dispõe sobre adoção de medidas temporárias de contenção e redução de despesas e dá outras providências;
Considerando a atual conjuntura econômica e financeira pela qual se encontra o Município de São Sebastião, conforme relatório oficial elaborado pela Meta Pública Assessoria em Gestão Pública, emitido em 31 de janeiro de 2025, em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda, que demonstra a inexistência de dotação orçamentária e financeira para a conclusão da desapropriação, para eventual reforma e/ou construção do imóvel em questão, bem como para a implantação e manutenção do equipamento público finalístico;
Considerando a ratificação do Chefe do Executivo à recomendação da Comissão Gestora de Despesas, criada pelo Decreto Municipal supracitado, quanto à conveniência administrativa e financeira para revogação de decretos de desapropriações, até em então vigentes, como medida necessária e salutar para redução de despesas;
Considerando o princípio do interesse, oportunidade e conveniência do poder público, se faz necessária a revogação do Decreto nº 9280/2024, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica revogado o Decreto nº 9280/2024, que declara de utilidade publica para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel com Inscrição Cadastral Municipal nº 3134.141.6466.0152.0000, localizado na Rua Santiago nº 90, Topolândia, nesta cidade, tendo como proprietária CINTIA DOS SANTOS, para implantação de projeto de intervenção viária e urbanística.
Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 04 de junho de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9721/2025

"Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 9276/2024, de 04 de abril de 2024, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado neste Município, com a finalidade de implantação de projeto de intervenção viária e urbanística."

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.
Considerando o Decreto Municipal nº 9606/2025, de 10 de março de 2025, que dispõe sobre adoção de medidas temporárias de contenção e redução de despesas e dá outras providências;
Considerando a atual conjuntura econômica e financeira pela qual se encontra o Município de São Sebastião, conforme relatório oficial elaborado pela Meta Pública Assessoria em Gestão Pública,

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/2C28-A88A-D834-89CE e informe o código 2C28-A88A-D834-89CE

EXPEDIENTE: O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo / Departamento de Comunicação
São Sebastião GOVERNO MUNICIPAL
Veículo de Imprensa Oficial, autorizado pela Lei nº 2436/2017
Jornalista Responsável: Beatriz Rego - MTB: 58.414/SP
www.saosebastião.sp.gov.br

DOEM
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO
EDIÇÃO 1992 - ANO 8 - 04 / 06 / 2025
SÃO SEBASTIÃO
SP-BRASIL

emitido em 31 de janeiro de 2025, em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda, que demonstra a inexistência de dotação orçamentária e financeira para a conclusão da desapropriação, para eventual reforma e/ou construção do imóvel em questão, bem como para a implantação e manutenção do equipamento público finalístico;
Considerando a ratificação do Chefe do Executivo à recomendação da Comissão Gestora de Despesas, criada pelo Decreto Municipal supracitado, quanto à conveniência administrativa e financeira para revogação de decretos de desapropriações, até em então vigentes, como medida necessária e salutar para redução de despesas;
Considerando o princípio do interesse, oportunidade e conveniência do poder público, se faz necessária a revogação do Decreto nº 9276/2024, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica Fica revogado o Decreto nº 9276/2024, que declara de utilidade publica para fins de desapropriação amigável ou judicial conforme descrição a seguir o imóvel com Inscrição Cadastral Municipal nº 3134.141.6466.0001.0000, localizado na Rua Santiago nº 83, Topolândia, nesta cidade, tendo como proprietária GELMIRA ALVES P. RIBEIRO, para implantação de projeto de intervenção viária e urbanística,
Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 04 de junho de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9722/2025

"Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 9279 2024, de 04 de abril de 2024, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de implantação de projeto de intervenção viária e urbanística."

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.
Considerando o Decreto Municipal nº 9606/2025, de 10 de março de 2025, que dispõe sobre adoção de medidas temporárias de contenção e redução de despesas e dá outras providências;
Considerando a atual conjuntura econômica e financeira pela qual se encontra o Município de São Sebastião, conforme relatório oficial elaborado pela Meta Pública Assessoria em Gestão Pública, emitido em 31 de janeiro de 2025, em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda, que demonstra a inexistência de dotação orçamentária e financeira para a conclusão da desapropriação, para eventual reforma e/ou construção do imóvel em questão, bem como para a implantação e manutenção do equipamento público finalístico;
Considerando a ratificação do Chefe do Executivo à recomendação da Comissão Gestora de Despesas, criada pelo Decreto Municipal supracitado, quanto à conveniência administrativa e financeira para revogação de decretos de desapropriações, até em então vigentes, como medida necessária e salutar para redução de despesas;
Considerando o princípio do interesse, oportunidade e conveniência do poder público, se faz necessária a revogação do Decreto nº 9279/2024, é que:

DECRETA

Artigo 1º. Fica revogado o Decreto nº 9279/2024, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel localizado na Rua Santiago, nº 76, Topolândia, nesta cidade, com Inscrição Cadastral Municipal nº 3134.141.6466.0141.0000, tendo como proprietários Francisco Alves Neto e Patricia Aparecida Santos Alves, para implantação de projeto de intervenção viária e urbanística.
Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 04 de junho de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9723/2025

"Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 9277 2024, de 04 de abril de 2024, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de implantação de projeto de intervenção viária e urbanística."

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.
Considerando o Decreto Municipal nº 9606/2025, de 10 de março de 2025, que dispõe sobre adoção de medidas temporárias de contenção e redução de despesas e dá outras providências;
Considerando a atual conjuntura econômica e financeira pela qual se encontra o Município de São Sebastião, conforme relatório oficial elaborado pela Meta Pública Assessoria em Gestão Pública, emitido em 31 de janeiro de 2025, em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda, que demonstra a inexistência de dotação orçamentária e financeira para a conclusão da desapropriação, para eventual reforma e/ou construção do imóvel em questão, bem como para a implantação e manutenção do equipamento público finalístico;
Considerando a ratificação do Chefe do Executivo à recomendação da Comissão Gestora de Despesas, criada pelo Decreto Municipal supracitado, quanto à conveniência administrativa e financeira para revogação de decretos de desapropriações, até em então vigentes, como medida necessária e salutar para redução de despesas;
Considerando o princípio do interesse, oportunidade e conveniência do poder público, se faz necessária a revogação do Decreto nº 9277/2024, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica revogado o Decreto nº 9277/2024, que declara de utilidade publica para fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis com as seguintes Inscrições Cadastrais Municipais: nº 3134.141.6466.0005.0000, nº 3134.141.6466.0060.0000; nº 3134.141.6466.0073.000, com matrícula nº 44.186, registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião-SP, localizados na Avenida Vereador Antônio Borges, nº 27, 11 e 49, Topolândia, São Sebastião, tendo como proprietário MAURICIO ABDO ARBEX, com a finalidade de implantação de projeto de intervenção viária e urbanística.
Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 04 de junho de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9724/2025

"Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 8113/2021, de 18 de fevereiro de 2021 e Decreto nº 9121/2023, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado neste Município, com a finalidade de implantação de projeto de intervenção viária e urbanística."

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.
Considerando o Decreto Municipal nº 9606/2025, de 10 de março de 2025, que dispõe sobre adoção de medidas temporárias de contenção e redução de despesas e dá outras providências;
Considerando a atual conjuntura econômica e financeira pela qual se encontra o Município de São Sebastião, conforme relatório oficial elaborado pela Meta Pública Assessoria em Gestão Pública, emitido em 31 de janeiro de 2025, em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda, que demonstra a inexistência de dotação orçamentária e financeira para a conclusão da desapropriação, para eventual reforma e/ou construção do imóvel em questão, bem como para a implantação e manutenção do equipamento público finalístico;
Considerando a ratificação do Chefe do Executivo à recomendação da Comissão Gestora de Despesas, criada pelo Decreto Municipal supracitado, quanto à conveniência administrativa e financeira para revogação de decretos de desapropriações, até em então vigentes, como medida necessária e salutar para redução de despesas;
Considerando o princípio do interesse, oportunidade e conveniência do poder público, se faz necessária a revogação do Decreto nº 8113/2021 e Decreto 9121/2023, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Ficam revogados os Decretos nº 8113/2021 e nº 9121/2023, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado neste município na Avenida Dário Leite Carrijo, nº 1368, bairro Jaraguá, cadastro municipal nº 3034.361.4488.0305.0000, em nome WENCESLAU DOS SANTOS FELICIO e IRACI FREITAS FELICIO, para implantação de projeto de intervenção viária e urbanística.
Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 04 de junho de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9725/2025

"Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 8112/2021, de 18 de fevereiro de 2021, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de implantação de projeto de intervenção viária e urbanística."

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.
Considerando o Decreto Municipal nº 9606/2025, de 10 de março de 2025, que dispõe sobre adoção de medidas temporárias de contenção e redução de despesas e dá outras providências;
Considerando a atual conjuntura econômica e financeira pela qual se encontra o Município de São Sebastião, conforme relatório oficial elaborado pela Meta Pública Assessoria em Gestão Pública, emitido em 31 de janeiro de 2025, em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda, que demonstra a inexistência de dotação orçamentária e financeira para a conclusão da desapropriação, para eventual reforma e/ou construção do imóvel em questão, bem como para a implantação e manutenção do equipamento público finalístico;
Considerando a ratificação do Chefe do Executivo à recomendação da Comissão Gestora de Despesas, criada pelo Decreto Municipal supracitado, quanto à conveniência administrativa e financeira para revogação de decretos de desapropriações, até em então vigentes, como medida necessária e salutar para redução de despesas;
Considerando o princípio do interesse, oportunidade e conveniência do poder público, se faz necessária a revogação do Decreto nº 8112/2021, é que:

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/2C28-A88A-D834-89CE e informe o código 2C28-A88A-D834-89CE

EXPEDIENTE: O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo / Departamento de Comunicação
São Sebastião GOVERNO MUNICIPAL
Veículo de Imprensa Oficial, autorizado pela Lei nº 2436/2017
Jornalista Responsável: Beatriz Rego - MTB: 58.414/SP
www.saosebastião.sp.gov.br

DOEM
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO
EDIÇÃO 1992 - ANO 8 - 04 / 06 / 2025
SÃO SEBASTIÃO
SP-BRASIL

DECRETA

Artigo 1º- Fica revogado o Decreto nº 8112/2021, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado neste município na Rua Pérola, nº 35, bairro Jaraguá, Incrição Municipal- IC nº 3034.361.4488.0217.0000, em nome de José Evaristo Garcia Medina, para implantação de projeto de intervenção viária e urbanística.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 04 de junho de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9726/2025

"Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 8111/2021, de 18 de fevereiro de 2021, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de implantação de projeto de intervenção viária e urbanística."

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.
Considerando o Decreto Municipal nº 9606/2025, de 10 de março de 2025, que dispõe sobre adoção de medidas temporárias de contenção e redução de despesas e dá outras providências;
Considerando a atual conjuntura econômica e financeira pela qual se encontra o Município de São Sebastião, conforme relatório oficial elaborado pela Meta Pública Assessoria em Gestão Pública, emitido em 31 de janeiro de 2025, em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda, que demonstra a inexistência de dotação orçamentária e financeira para a conclusão da desapropriação, para eventual reforma e/ou construção do imóvel em questão, bem como para a implantação e manutenção do equipamento público finalístico;
Considerando a ratificação do Chefe do Executivo à recomendação da Comissão Gestora de Despesas, criada pelo Decreto Municipal supracitado, quanto à conveniência administrativa e financeira para revogação de decretos de desapropriações, até em então vigentes, como medida necessária e salutar para redução de despesas;
Considerando o princípio do interesse, oportunidade e conveniência do poder público, se faz necessária a revogação do Decreto nº 8111/2021, é que:

DECRETA

Artigo 1º. Fica revogado o Decreto nº 8111/2021, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado neste Município, na Rua Pérola, nº 25, bairro Jaraguá, cadastro municipal nº 3034.361.4488.0259.0000 em nome de Nelson Silva, para implantação de projeto de intervenção viária e urbanística.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
São Sebastião, 04 de junho de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9727/2025

"Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 8110/2021, de 18 de fevereiro de 2021, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de implantação de projeto de intervenção viária e urbanística."

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.
Considerando o Decreto Municipal nº 9606/2025, de 10 de março de 2025, que dispõe sobre adoção de medidas temporárias de contenção e redução de despesas e dá outras providências;
Considerando a atual conjuntura econômica e financeira pela qual se encontra o Município de São Sebastião, conforme relatório oficial elaborado pela Meta Pública Assessoria em Gestão Pública, emitido em 31 de janeiro de 2025, em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda, que demonstra a inexistência de dotação orçamentária e financeira para a conclusão da desapropriação, para eventual reforma e/ou construção do imóvel em questão, bem como para a implantação e manutenção do equipamento público finalístico;
Considerando a ratificação do Chefe do Executivo à recomendação da Comissão Gestora de Despesas, criada pelo Decreto Municipal supracitado, quanto à conveniência administrativa e financeira para revogação de decretos de desapropriações, até em então vigentes, como medida necessária e salutar para redução de despesas;
Considerando o princípio do interesse, oportunidade e conveniência do poder público, se faz necessária a revogação do Decreto nº 8110/2021, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica revogado o Decreto nº 8110/2021, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado na Rua Pérola, nº 15, bairro Jaraguá, neste Município, cadastro municipal nº 3034.361.4488.0270.0000, em nome de JOÃO DE SOUSA BAHIA, para implantação de projeto de intervenção viária e urbanística.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 04 de junho de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9728/2025

"Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 9299/2024, de 23 de abril de 2024, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de implantação de projeto de intervenção viária e urbanística."

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.
Considerando o Decreto Municipal nº 9606/2025, de 10 de março de 2025, que dispõe sobre adoção de medidas temporárias de contenção e redução de despesas e dá outras providências;
Considerando a atual conjuntura econômica e financeira pela qual se encontra o Município de São Sebastião, conforme relatório oficial elaborado pela Meta Pública Assessoria em Gestão Pública, emitido em 31 de janeiro de 2025, em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda, que demonstra a inexistência de dotação orçamentária e financeira para a conclusão da desapropriação, para eventual reforma e/ou construção do imóvel em questão, bem como para a implantação e manutenção do equipamento público finalístico;
Considerando a ratificação do Chefe do Executivo à recomendação da Comissão Gestora de Despesas, criada pelo Decreto Municipal supracitado, quanto à conveniência administrativa e financeira para revogação de decretos de desapropriações, até em então vigentes, como medida necessária e salutar para redução de despesas;
Considerando o princípio do interesse, oportunidade e conveniência do poder público, se faz necessária a revogação do Decreto nº 9299/2024, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica revogado o Decreto nº 9299/2024, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel sem lançamento cadastral, localizado na Avenida Dário Leite Carrijo, nº 1262, Jaraguá, nesta cidade, tendo como proprietários MARIA CLARA DE CASTRO NISHIKAWA; JULIA AYUMI NISHIKAWA QUEIROZ e PEDRO MARCOS DA SILVA QUEIROZ; LEONARDO TERU NISHIKAWA; CAROLINA KUMIKO NISHIKAWA BRAZ E RAFAEL BRAZ; SILVIA SATIKO NISHIKAWA e REINIVALDO DE SOUZA, para implantação de projeto de intervenção viária e urbanística.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 04 de junho de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9729/2025

"Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 9300/2024, de 23 de abril de 2024, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de implantação de projeto de intervenção viária e urbanística."

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.
Considerando o Decreto Municipal nº 9606/2025, de 10 de março de 2025, que dispõe sobre adoção de medidas temporárias de contenção e redução de despesas e dá outras providências;
Considerando a atual conjuntura econômica e financeira pela qual se encontra o Município de São Sebastião, conforme relatório oficial elaborado pela Meta Pública Assessoria em Gestão Pública, emitido em 31 de janeiro de 2025, em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda, que demonstra a inexistência de dotação orçamentária e financeira para a conclusão da desapropriação, para eventual reforma e/ou construção do imóvel em questão, bem como para a implantação e manutenção do equipamento público finalístico;
Considerando a ratificação do Chefe do Executivo à recomendação da Comissão Gestora de Despesas, criada pelo Decreto Municipal supracitado, quanto à conveniência administrativa e financeira para revogação de decretos de desapropriações, até em então vigentes, como medida necessária e salutar para redução de despesas;
Considerando o princípio do interesse, oportunidade e conveniência do poder público, se faz necessária a revogação do Decreto nº 9300/2024, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica revogado o Decreto nº 9300/2024, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel sem lançamento cadastral, localizado na Avenida Dário Leite Carrijo, nº 1262, Jaraguá, nesta cidade, tendo como proprietários MARIA CLARA DE CASTRO NISHIKAWA; JULIA AYUMI NISHIKAWA QUEIROZ e PEDRO MARCOS DA SILVA QUEIROZ; LEONARDO TERU NISHIKAWA; CAROLINA KUMIKO NISHIKAWA BRAZ E RAFAEL BRAZ; SILVIA SATIKO NISHIKAWA e REINIVALDO DE SOUZA, para implantação de projeto de intervenção viária e urbanística.

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/2C28-A88A-D834-89CE e informe o código 2C28-A88A-D834-89CE

EXPEDIENTE: O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo / Departamento de Comunicação
São Sebastião GOVERNO MUNICIPAL
Veículo de Imprensa Oficial, autorizado pela Lei nº 2436/2017
Jornalista Responsável: Beatriz Rego - MTB: 58.414/SP
www.saosebastião.sp.gov.br

DOEM
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO
EDIÇÃO 1992 - ANO 8 - 04 / 06 / 2025
SÃO SEBASTIÃO
SP-BRASIL

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 04 de junho de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9730/2025

"Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 9301/2024, de 23 de abril de 2024, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de implantação de projeto de intervenção viária e urbanística."

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.
Considerando o Decreto Municipal nº 9606/2025, de 10 de março de 2025, que dispõe sobre adoção de medidas temporárias de contenção e redução de despesas e dá outras providências;
Considerando a atual conjuntura econômica e financeira pela qual se encontra o Município de São Sebastião, conforme relatório oficial elaborado pela Meta Pública Assessoria em Gestão Pública, emitido em 31 de janeiro de 2025, em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda, que demonstra a inexistência de dotação orçamentária e financeira para a conclusão da desapropriação, para eventual reforma e/ou construção do imóvel em questão, bem como para a implantação e manutenção do equipamento público finalístico;
Considerando a ratificação do Chefe do Executivo à recomendação da Comissão Gestora de Despesas, criada pelo Decreto Municipal supracitado, quanto à conveniência administrativa e financeira para revogação de decretos de desapropriações, até em então vigentes, como medida necessária e salutar para redução de despesas;
Considerando o princípio do interesse, oportunidade e conveniência do poder público, se faz necessária a revogação do Decreto nº 9301/2024, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica revogado o Decreto nº 9301/2024, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel com Inscrição Cadastral Municipal nº 3034.361.4270.0200.0000, localizado na Rua Argentina, nº 200, Enseada, nesta cidade, tendo como proprietário ALUIZIO SANT'ANA AROUCA, para implantação de projeto de intervenção viária e urbanística.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 04 de junho de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9707/2025

"Dispõe sobre a retificação do Decreto nº. 9676/2025".

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.
Considerando, a necessidade de retificar o título e a redação do artigo 1º do Decreto nº 9676 de 27 de maio de 2025, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica retificado o título do Decreto nº 9676/2025 que passa a vigorar com a seguinte redação:
(...)

"Dispõe sobre a criação, instalação, autorização e funcionamento da Creche Municipal de Juquehy.

Artigo 2º- Fica retificada a redação do artigo 1º do Decreto 9676/2025 que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Fica autorizada a criação, instalação, autorização e funcionamento da Creche Municipal de Juquehy- Educação Infantil, localizada na Rua Benedito do Espírito Santo, nº 185, no bairro Juquehy, na cidade de São Sebastião, no Estado de São Paulo, CEP: 11.623-283.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 03 de junho de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9708/2025

"Dispõe sobre a retificação do Decreto nº. 9677/2025".

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.
Considerando, a necessidade de retificar o título e a redação do artigo 1º do Decreto nº 9677 de 27 de maio de 2025, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica retificado o título do Decreto nº 9677/2025 que passa a vigorar com a seguinte redação:
(...)

"Dispõe sobre a criação, instalação, autorização e funcionamento da Creche Municipal de Juquehy 2".

Artigo 2º- Fica retificada a redação do artigo 1º do Decreto que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Fica autorizada a criação, instalação, autorização e funcionamento da Creche Municipal de Juquehy 2- Educação Infantil, localizada na Rua Athayde Izidoro dos Santos, n° 695, no bairro Juquehy, na cidade de São Sebastião, no Estado de São Paulo, CEP: 11623-241

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 04 de junho de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9709/2025

"Dispõe sobre a retificação do Decreto nº. 9679/2025".

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.
Considerando, a necessidade de retificar a redação do artigo 1º do Decreto nº 9679 de 27 de maio de 2025, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica retificada a redação do artigo 1º do Decreto nº 9679/2025 que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Fica autorizada a criação, instalação, autorização e funcionamento da Creche Municipal Maria Eugênia Andrada Abreu- Educação Infantil, localizada na Rua Euclides de Mattos, n° 220, no bairro Varadouro, na cidade de São Sebastião, no Estado de São Paulo, CEP: 11611-621.

Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 04 de junho de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9710/2025

"Dispõe sobre a retificação do Decreto nº. 9680/2025".

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.
Considerando, a necessidade de retificar o título e a redação do artigo 1º do Decreto nº 9680 de 27 de maio de 2025, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica retificado o título do Decreto nº 9680/2025 que passa a vigorar com a seguinte redação:
(...)

"Dispõe sobre a criação, instalação, autorização e funcionamento da Creche Municipal de Boiçucanga".

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/2C28-A88A-D834-89CE e informe o código 2C28-A88A-D834-89CE

EXPEDIENTE: O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo / Departamento de Comunicação
São Sebastião GOVERNO MUNICIPAL
Veículo de Imprensa Oficial, autorizado pela Lei nº 2436/2017
Jornalista Responsável: Beatriz Rego - MTB: 58.414/SP
www.saosebastião.sp.gov.br

DOEM
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO
EDIÇÃO 1992 - ANO 8 - 04 / 06 / 2025
SÃO SEBASTIÃO
SP-BRASIL

Artigo 2º- Fica retificada a redação do artigo 1º do Decreto que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Fica autorizada a criação, instalação, autorização e funcionamento da Creche Municipal de Boiçucanga- Educação Infantil, localizada na Estrada do Cascalho, nº 843, no bairro Boiçucanga, na cidade de São Sebastião, no Estado de São Paulo, CEP: 11.618-342.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 04 de junho de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9711/2025

Dispõe sobre a retificação do Decreto nº. 9681/2025".

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.
Considerando, a necessidade de retificar o título e a redação do artigo 1º do Decreto nº 9681 de 27 de maio de 2025, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica retificado o título do Decreto nº 9681/2025 que passa a vigorar com a seguinte redação:
(...)

"Dispõe sobre a criação, instalação, autorização e funcionamento da Creche Municipal de Boiçucanga 2.

Artigo 2º- Fica retificada a redação do artigo 1º do Decreto 9681/2025 que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Fica autorizada a criação, instalação, autorização e funcionamento da Creche Municipal de Boiçucanga 2 - Educação Infantil, localizada na Rua do Boi, n° 70, no bairro Boiçucanga, na cidade de São Sebastião, no Estado de São Paulo, CEP 11.618- 357.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 04 de junho de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9712/2025

"Dispõe sobre a retificação do Decreto nº. 9682/2025".

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.
Considerando, a necessidade de retificar o título e a redação do artigo 1º do Decreto nº 9682 de 27 de maio de 2025, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica retificado o título do Decreto nº 9682/2025 que passa a vigorar com a seguinte redação:
(...)

"Dispõe sobre a criação, instalação, autorização e funcionamento da Creche Municipal de Maresias.

Artigo 2º- Fica retificada a redação do artigo 1º do Decreto 9682/2025 que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)
Fica autorizada a criação, instalação, autorização e funcionamento da Creche Municipal de Maresias - Educação Infantil, localizada na Rua Alfredo do Vale, n°102, no bairro Maresias, na cidade de São Sebastião, no Estado de São Paulo, CEP: 11.628-293.
Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 04 de junho de 2025.
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9713/2025

"Dispõe sobre a retificação do Decreto nº. 9686/2025".

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.
Considerando, a necessidade de retificar o título e a redação do artigo 1º do Decreto nº 9686 de 27 de maio de 2025, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica retificado o título do Decreto nº 9686/2025 que passa a vigorar com a seguinte redação:
(...)

"Dispõe sobre a criação, instalação, autorização e funcionamento da Creche Municipal de Boracéia.

Artigo 2º- Fica retificada a redação do artigo 1º do Decreto 9686/2025 que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Fica autorizada a criação, instalação, autorização e funcionamento da Creche Municipal de Boracéia - Educação Infantil, localizada na Alameda Rio Grande da Serra, n° 245, no bairro Boracéia, na cidade de São Sebastião, no Estado de São Paulo, CEP: 11.626-327.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 04 de junho de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9714/2025

"Dispõe sobre a retificação do Decreto nº. 9687/2025".

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.
Considerando, a necessidade de retificar o título e a redação do artigo 1º do Decreto nº 9687 de 27 de maio de 2025, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica retificado o título do Decreto nº 9687/2025 que passa a vigorar com a seguinte redação:
(...)

"Dispõe sobre a criação, instalação, autorização e funcionamento da Creche Municipal de Barra do Sahy.

Artigo 2º- Fica retificada a redação do artigo 1º do Decreto 9687/2025 que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)
Fica autorizada a criação, instalação, autorização e funcionamento da Creche Municipal de Barra do Sahy - Educação Infantil, localizada na Avenida Adelino Tavares, nº 365, no bairro Barra do Sahy, na cidade de São Sebastião, no Estado de São Paulo, CEP: 11.622-100.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 04 de junho de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9715/2025

"Dispõe sobre a retificação do Decreto nº. 9688/2025".

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.
Considerando, a necessidade de retificar o título e a redação do artigo 1º do Decreto nº 9688 de 27 de maio de 2025, é que:

DECRETA

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/2C28-A88A-D834-89CE e informe o código 2C28-A88A-D834-89CE

EXPEDIENTE: O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo / Departamento de Comunicação
São Sebastião GOVERNO MUNICIPAL
Veículo de Imprensa Oficial, autorizado pela Lei nº 2436/2017
Jornalista Responsável: Beatriz Rego - MTB: 58.414/SP
www.saosebastião.sp.gov.br

DOEM
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO
EDIÇÃO 1992 - ANO 8 - 04 / 06 / 2025
SÃO SEBASTIÃO
SP-BRASIL

Artigo 1º- Fica retificado o título do Decreto nº 9688/2025 que passa a vigorar com a seguinte redação:
(...)

“Dispõe sobre a criação, instalação, autorização e funcionamento da Creche Municipal de Camburi.

Artigo 2º- Fica retificada a redação do artigo 1º do Decreto 9688/2025 que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)
Fica autorizada a criação, instalação, autorização e funcionamento da Creche Municipal de Camburi - Educação Infantil, localizada na Rua do Caxetal, nº 19, no bairro Camburi, na cidade de São Sebastião, no Estado de São Paulo, CEP: 11.619-365.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 04 de junho de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9716/2025

“Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 9689/2025”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.
Considerando, a necessidade de retificar o título e a redação do artigo 1º do Decreto nº 9689 de 27 de maio de 2025, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica retificado o título do Decreto nº 9689/2025 que passa a vigorar com a seguinte redação:
(...)

“Dispõe sobre a criação, instalação, autorização e funcionamento da Creche Municipal de Barequeçaba.

Artigo 2º- Fica retificada a redação do artigo 1º do Decreto 9689/2025 que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Fica autorizada a criação, instalação, autorização e funcionamento da Creche Municipal de Barequeçaba - Educação Infantil, localizada na Rua dos Comendadores, n° 302, no bairro Barequeçaba, na cidade de São Sebastião, no Estado de São Paulo, CEP: 11.612-713.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 04 de junho de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9731/2025

“Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 8874/2023, de 24 de maio de 2023, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com destinação ao ordenamento logístico das atividades pesqueiras e artesanais-SEMAM”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.
Considerando o Decreto Municipal nº 9606/2025, de 10 de março de 2025, que dispõe sobre adoção de medidas temporárias de contenção e redução de despesas e dá outras providências;
Considerando a atual conjuntura econômica e financeira pela qual se encontra o Município de São Sebastião, conforme relatório oficial elaborado pela Meta Pública Assessoria em Gestão Pública, emitido em 31 de janeiro de 2025, em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda, que demonstra a inexistência de dotação orçamentária e financeira para a conclusão da desapropriação, para eventual reforma e/ou construção do imóvel em questão, bem como para a implantação e manutenção do equipamento público finalístico;
Considerando a ratificação do Chefe do Executivo à recomendação da Comissão Gestora de Despesas, criada pelo Decreto Municipal supracitado, quanto à conveniência administrativa e financeira para revogação de decretos de desapropriações, até em então vigentes, como medida necessária e salutar para redução de despesas;
Considerando o princípio do interesse, oportunidade e conveniência do poder público, se faz necessária a revogação do Decreto nº 8874/2023, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica revogado o Decreto nº 8874/2023 que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado neste município localizado na Rua Ex-Combatente Paulo Nunes dos Passos nº. 62, Boiçucanga, São Sebastião – SP, devidamente inscrito perante o Cadastro Municipal sob o n.º 3133.213.4326.0001.0000, tendo como proprietária Maria Cecilia B. Pennewaert, com destinação ao ordenamento logístico das atividades pesqueiras e artesanais – SEMAM.
Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 04 de junho de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9732/2025

“Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 9124/2023, de 22 de dezembro de 2023, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, para Implantação de Polo Educacional abrangendo Instituto Federal - IFSP - Campus São Sebastião”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.
Considerando o Decreto Municipal nº 9606/2025, de 10 de março de 2025, que dispõe sobre adoção de medidas temporárias de contenção e redução de despesas e dá outras providências;
Considerando a atual conjuntura econômica e financeira pela qual se encontra o Município de São Sebastião, conforme relatório oficial elaborado pela Meta Pública Assessoria em Gestão Pública, emitido em 31 de janeiro de 2025, em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda, que demonstra a inexistência de dotação orçamentária e financeira para a conclusão da desapropriação, para eventual reforma e/ou construção do imóvel em questão, bem como para a implantação e manutenção do equipamento público finalístico;
Considerando a ratificação do Chefe do Executivo à recomendação da Comissão Gestora de Despesas, criada pelo Decreto Municipal supracitado, quanto à conveniência administrativa e financeira para revogação de decretos de desapropriações, até em então vigentes, como medida necessária e salutar para redução de despesas;
Considerando o princípio do interesse, oportunidade e conveniência do poder público, se faz necessária a revogação do Decreto nº 9124/2023, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica revogado o Decreto nº 9124/2023, que declara de utilidade publica para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel com Inscrição Cadastral Municipal nº 3134.143.3270.0001.0000, localizado na Rua Vereador Antônio Borges, n° 915, Varadouro, nesta cidade, tendo como proprietário ALEXANDRE SPATUZZA FELMANAS, FERNANDO SPATUZZA FELMANAS e JULIA SPATUZZA FELMANAS, para Implantação de Polo Educacional abrangendo Instituto Federal - IFSP - Campus São Sebastião.
Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 04 de junho de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9733/2025

“Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 9181/2024, de 08 de fevereiro de 2024, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, da área situada neste Município, com a finalidade de Criação e Implementação de Unidades de Conservação (UC) da Costa Norte.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.
Considerando o Decreto Municipal nº 9606/2025, de 10 de março de 2025, que dispõe sobre adoção de medidas temporárias de contenção e redução de despesas e dá outras providências;
Considerando a atual conjuntura econômica e financeira pela qual se encontra o Município de São Sebastião, conforme relatório oficial elaborado pela Meta Pública Assessoria em Gestão Pública, emitido em 31 de janeiro de 2025, em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda, que demonstra a inexistência de dotação orçamentária e financeira para a conclusão da desapropriação, para eventual reforma e/ou construção do imóvel em questão, bem como para a implantação e manutenção do equipamento público finalístico;
Considerando a ratificação do Chefe do Executivo à recomendação da Comissão Gestora de Despesas, criada pelo Decreto Municipal supracitado, quanto à conveniência administrativa e financeira para revogação de decretos de desapropriações, até em então vigentes, como medida necessária e salutar para redução de despesas;
Considerando o princípio do interesse, oportunidade e conveniência do poder público, se faz necessária a revogação do Decreto nº 9181/2024, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica revogado o Decreto nº 9181/2024 que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel localizado na Rua Gustavo Corção, n° 70, Canto do Mar, nesta cidade, Inscrição Cadastral Municipal n° 3034.361.2351.0003.0000, com matrícula n° 20.845 registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião, tendo como

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/2C28-A88A-D834-89CE e informe o código 2C28-A88A-D834-89CE

EXPEDIENTE: O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo / Departamento de Comunicação
São Sebastião GOVERNO MUNICIPAL
Veículo de Imprensa Oficial, autorizado pela Lei nº 2436/2017
Jornalista Responsável: Beatriz Rego - MTB: 58.414/SP
www.saosebastião.sp.gov.br

DOEM
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO
EDIÇÃO 1992 - ANO 8 - 04 / 06 / 2025
SÃO SEBASTIÃO
SP-BRASIL

proprietários WESLEY AUGUSTO SANT'ANA E PAULA REGINA MARTINS SANT'ANA, para Criação e Implementação de Unidades de Conservação (UC) da Costa Norte.
Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 04 de junho de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9734/2025

"Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 9186/2024, de 08 de fevereiro de 2024, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, da área situada neste Município, com a finalidade de Criação e Implementação de Unidades de Conservação (UC) da Costa Norte."

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.
Considerando o Decreto Municipal nº 9606/2025, de 10 de março de 2025, que dispõe sobre adoção de medidas temporárias de contenção e redução de despesas e dá outras providências;
Considerando a atual conjuntura econômica e financeira pela qual se encontra o Município de São Sebastião, conforme relatório oficial elaborado pela Meta Pública Assessoria em Gestão Pública, emitido em 31 de janeiro de 2025, em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda, que demonstra a inexistência de dotação orçamentária e financeira para a conclusão da desapropriação, para eventual reforma e/ou construção do imóvel em questão, bem como para a implantação e manutenção do equipamento público finalístico;
Considerando a ratificação do Chefe do Executivo à recomendação da Comissão Gestora de Despesas, criada pelo Decreto Municipal supracitado, quanto à conveniência administrativa e financeira para revogação de decretos de desapropriações, até em então vigentes, como medida necessária e salutar para redução de despesas;
Considerando o princípio do interesse, oportunidade e conveniência do poder público, se faz necessária a revogação do Decreto nº 9186/2024, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica revogado o Decreto nº 9186/2024 que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel com as seguintes Inscrições Cadastrais Municipais: nº 3034.361.2351.0287.0000, com matrícula nº 20.805, localizado na Rua José de Alencar, s/n, Canto do Mar; nº 3034.361.2351.0358.0000, com matrícula nº 20.806, localizado na Avenida Olavo Bilac, s/n, Canto do Mar; nº 3034.361.2351.0376.0000, com matrícula nº 20.807, localizado na Avenida Olavo Bilac, s/n, Canto do Mar, todos nesta cidade, tendo como proprietários PLINIO RODRIGUES CLAUDIO e ONDINA CLAUDIO.
Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 04 de junho de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9735/2025

"Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 9188/2024, de 08 de fevereiro de 2024, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, da área situada neste Município, com a finalidade de Criação e Implementação de Unidades de Conservação (UC) da Costa Norte."

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.
Considerando o Decreto Municipal nº 9606/2025, de 10 de março de 2025, que dispõe sobre adoção de medidas temporárias de contenção e redução de despesas e dá outras providências;
Considerando a atual conjuntura econômica e financeira pela qual se encontra o Município de São Sebastião, conforme relatório oficial elaborado pela Meta Pública Assessoria em Gestão Pública, emitido em 31 de janeiro de 2025, em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda, que demonstra a inexistência de dotação orçamentária e financeira para a conclusão da desapropriação, para eventual reforma e/ou construção do imóvel em questão, bem como para a implantação e manutenção do equipamento público finalístico;
Considerando a ratificação do Chefe do Executivo à recomendação da Comissão Gestora de Despesas, criada pelo Decreto Municipal supracitado, quanto à conveniência administrativa e financeira para revogação de decretos de desapropriações, até em então vigentes, como medida necessária e salutar para redução de despesas;
Considerando o princípio do interesse, oportunidade e conveniência do poder público, se faz necessária a revogação do Decreto nº 9188/2024, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica revogado o Decreto nº 9188/2024 que declara de interesse social para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel localizado na Rua José de Alencar, s/n, Canto do Mar, nesta cidade, Inscrição Cadastral n° 3034.361.2351.0300.0000, com Matrícula n° 20.841 registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião e tendo como proprietário ALAYDE LUNA LUCHETTA, para Criação e Implementação de Unidades de Conservação (UC) da Costa Norte.
Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 04 de junho de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9736/2025

"Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 9197/2024, de 19 de fevereiro de 2024, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado neste Município, com a finalidade de construção de Posto de Saúde Municipal".

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.
Considerando o Decreto Municipal nº 9606/2025, de 10 de março de 2025, que dispõe sobre adoção de medidas temporárias de contenção e redução de despesas e dá outras providências;
Considerando a atual conjuntura econômica e financeira pela qual se encontra o Município de São Sebastião, conforme relatório oficial elaborado pela Meta Pública Assessoria em Gestão Pública, emitido em 31 de janeiro de 2025, em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda, que demonstra a inexistência de dotação orçamentária e financeira para a conclusão da desapropriação, para eventual reforma e/ou construção do imóvel em questão, bem como para a implantação e manutenção do equipamento público finalístico;
Considerando a ratificação do Chefe do Executivo à recomendação da Comissão Gestora de Despesas, criada pelo Decreto Municipal supracitado, quanto à conveniência administrativa e financeira para revogação de decretos de desapropriações, até em então vigentes, como medida necessária e salutar para redução de despesas;
Considerando o princípio do interesse, oportunidade e conveniência do poder público, se faz necessária a revogação do Decreto nº 9197/2024, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica revogado o Decreto nº 9197/2024 que declara de utilidade publica, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel com área total de 5.175 m² (cinco mil cento e setenta e cinco metros quadrados), sem Inscrição Cadastral no Município e sem Registro de Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis local, situado na Rua Joaquim Manoel de Macedo, s/n, Bairro Baleia, nesta cidade, com proprietário desconhecido, para construção de Posto de Saúde Municipal.
Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 04 de junho de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9737/2025

"Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 9198/2024, de 19 de fevereiro de 2024, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de construção de Unidade Básica de Saúde - UBS".

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.
Considerando o Decreto Municipal nº 9606/2025, de 10 de março de 2025, que dispõe sobre adoção de medidas temporárias de contenção e redução de despesas e dá outras providências;
Considerando a atual conjuntura econômica e financeira pela qual se encontra o Município de São Sebastião, conforme relatório oficial elaborado pela Meta Pública Assessoria em Gestão Pública, emitido em 31 de janeiro de 2025, em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda, que demonstra a inexistência de dotação orçamentária e financeira para a conclusão da desapropriação, para eventual reforma e/ou construção do imóvel em questão, bem como para a implantação e manutenção do equipamento público finalístico;
Considerando a ratificação do Chefe do Executivo à recomendação da Comissão Gestora de Despesas, criada pelo Decreto Municipal supracitado, quanto à conveniência administrativa e financeira para revogação de decretos de desapropriações, até em então vigentes, como medida necessária e salutar para redução de despesas;
Considerando o princípio do interesse, oportunidade e conveniência do poder público, se faz necessária a revogação do Decreto nº 9198/2024, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica revogado o Decreto nº 9198/2024 que declara de utilidade publica para fins de desapropriação amigável ou judicial– UBS, o imóvel com área total de 1.552,50 m² (um mil quinhentos e cinquenta e dois metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), sem Inscrição Cadastral no Município e sem Registro de Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis local, situado na Rua Joaquim Manoel de Macedo, s/n, Bairro Baleia, nesta cidade, com proprietário desconhecido, para construção de Unidade Básica de Saúde.
Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 04 de junho de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/2C28-A88A-D834-89CE e informe o código 2C28-A88A-D834-89CE

EXPEDIENTE: O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo / Departamento de Comunicação
São Sebastião GOVERNO MUNICIPAL
Veículo de Imprensa Oficial, autorizado pela Lei nº 2436/2017
Jornalista Responsável: Beatriz Rego - MTB: 58.414/SP
www.saosebastião.sp.gov.br

DOEM
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO
EDIÇÃO 1992 - ANO 8 - 04 / 06 / 2025
SÃO SEBASTIÃO
SP-BRASIL

DECRETO Nº 9738/2025

"Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 9199/2024, de 19 de fevereiro de 2024, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de construção de Escola Municipal."

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.
Considerando o Decreto Municipal nº 9606/2025, de 10 de março de 2025, que dispõe sobre adoção de medidas temporárias de contenção e redução de despesas e dá outras providências;
Considerando a atual conjuntura econômica e financeira pela qual se encontra o Município de São Sebastião, conforme relatório oficial elaborado pela Meta Pública Assessoria em Gestão Pública, emitido em 31 de janeiro de 2025, em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda, que demonstra a inexistência de dotação orçamentária e financeira para a conclusão da desapropriação, para eventual reforma e/ou construção do imóvel em questão, bem como para a implantação e manutenção do equipamento público finalístico;
Considerando a ratificação do Chefe do Executivo à recomendação da Comissão Gestora de Despesas, criada pelo Decreto Municipal supracitado, quanto à conveniência administrativa e financeira para revogação de decretos de desapropriações, até em então vigentes, como medida necessária e salutar para redução de despesas;
Considerando o princípio do interesse, oportunidade e conveniência do poder público, se faz necessária a revogação do Decreto nº 9199/2024, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica revogado o Decreto nº 9199/2024 que declara de utilidade publica para fins de desapropriação amigável ou judicial com área total de 10.350,00 m² (dez mil trezentos e cinquenta metros quadrados), sem Inscrição Cadastral no Município e sem Registro de Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis local, situado na Rua Joaquim Manoel de Macedo, s/n, Bairro Baleia, nesta cidade, com proprietário desconhecido, para construção de Escola Municipal.
Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 04 de junho de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9739/2025

"Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 9340/2024, de 13 de maio de 2024, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, para implantação de praça pública."

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.
Considerando o Decreto Municipal nº 9606/2025, de 10 de março de 2025, que dispõe sobre adoção de medidas temporárias de contenção e redução de despesas e dá outras providências;
Considerando a atual conjuntura econômica e financeira pela qual se encontra o Município de São Sebastião, conforme relatório oficial elaborado pela Meta Pública Assessoria em Gestão Pública, emitido em 31 de janeiro de 2025, em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda, que demonstra a inexistência de dotação orçamentária e financeira para a conclusão da desapropriação, para eventual reforma e/ou construção do imóvel em questão, bem como para a implantação e manutenção do equipamento público finalístico;
Considerando a ratificação do Chefe do Executivo à recomendação da Comissão Gestora de Despesas, criada pelo Decreto Municipal supracitado, quanto à conveniência administrativa e financeira para revogação de decretos de desapropriações, até em então vigentes, como medida necessária e salutar para redução de despesas;
Considerando o princípio do interesse, oportunidade e conveniência do poder público, se faz necessária a revogação do Decreto nº 9340/2024, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica revogado o Decreto nº 9340/2024 que declara de utilidade publica para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel com Inscrição Cadastral Municipal nº 3034.361.2104.0007.0000, localizado na Avenida Odisseu, s/nº, Canto do Mar, nesta cidade, tendo como proprietário ALDO STEINER, para implantação de praça pública.
Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
São Sebastião, 04 de junho de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9740/2025

"Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 9341/2024, de 13 de maio de 2024, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, para implantação de praça pública"

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.
Considerando o Decreto Municipal nº 9606/2025, de 10 de março de 2025, que dispõe sobre adoção de medidas temporárias de contenção e redução de despesas e dá outras providências;
Considerando a atual conjuntura econômica e financeira pela qual se encontra o Município de São Sebastião, conforme relatório oficial elaborado pela Meta Pública Assessoria em Gestão Pública, emitido em 31 de janeiro de 2025, em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda, que demonstra a inexistência de dotação orçamentária e financeira para a conclusão da desapropriação, para eventual reforma e/ou construção do imóvel em questão, bem como para a implantação e manutenção do equipamento público finalístico;
Considerando a ratificação do Chefe do Executivo à recomendação da Comissão Gestora de Despesas, criada pelo Decreto Municipal supracitado, quanto à conveniência administrativa e financeira para revogação de decretos de desapropriações, até em então vigentes, como medida necessária e salutar para redução de despesas;
Considerando o princípio do interesse, oportunidade e conveniência do poder público, se faz necessária a revogação do Decreto nº 9341/2024, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica revogado o Decreto nº 9341/2024 que declara de utilidade publica para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel com Inscrição Cadastral Municipal nº 3034.361.2104.0001.0000, localizado na Avenida Odisseu, s/nº, Canto do Mar, nesta cidade, tendo como proprietário Jose Benedito A. de Oliveira, para implantação de praça pública.
Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 04 de junho de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9741/2025

"Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 9342/2024, de 13 de maio de 2024, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, para implantação de praça pública."

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.
Considerando o Decreto Municipal nº 9606/2025, de 10 de março de 2025, que dispõe sobre adoção de medidas temporárias de contenção e redução de despesas e dá outras providências;
Considerando a atual conjuntura econômica e financeira pela qual se encontra o Município de São Sebastião, conforme relatório oficial elaborado pela Meta Pública Assessoria em Gestão Pública, emitido em 31 de janeiro de 2025, em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda, que demonstra a inexistência de dotação orçamentária e financeira para a conclusão da desapropriação, para eventual reforma e/ou construção do imóvel em questão, bem como para a implantação e manutenção do equipamento público finalístico;
Considerando a ratificação do Chefe do Executivo à recomendação da Comissão Gestora de Despesas, criada pelo Decreto Municipal supracitado, quanto à conveniência administrativa e financeira para revogação de decretos de desapropriações, até em então vigentes, como medida necessária e salutar para redução de despesas;
Considerando o princípio do interesse, oportunidade e conveniência do poder público, se faz necessária a revogação do Decreto nº 9342/2024, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica revogado o Decreto nº 9342/2024 que declara de utilidade publica para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel com Inscrição Cadastral Municipal nº 3034.361.2104.0002.0000, localizado na Avenida Odisseu, s/nº, Canto do Mar, nesta cidade, tendo como proprietário LUCIO DOS AMORES, para implantação de praça pública.
Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 04 de junho de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9742/2025

"Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 9343/2024, de 13 de maio de 2024, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, para implantação de praça pública"

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.
Considerando o Decreto Municipal nº 9606/2025, de 10 de março de 2025, que dispõe sobre adoção de medidas temporárias de contenção e redução de despesas e dá outras providências;
Considerando a atual conjuntura econômica e financeira pela qual se encontra o Município de São Sebastião, conforme relatório oficial elaborado pela Meta Pública Assessoria em Gestão Pública,

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/2C28-A88A-D834-89CE e informe o código 2C28-A88A-D834-89CE

EXPEDIENTE: O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo / Departamento de Comunicação
São Sebastião GOVERNO MUNICIPAL
Veículo de Imprensa Oficial, autorizado pela Lei nº 2436/2017
Jornalista Responsável: Beatriz Rego - MTB: 58.414/SP
www.saosebastião.sp.gov.br

DOEM
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO
EDIÇÃO 1992 - ANO 8 - 04 / 06 / 2025
SÃO SEBASTIÃO
SP-BRASIL

emitido em 31 de janeiro de 2025, em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda, que demonstra a inexistência de dotação orçamentária e financeira para a conclusão da desapropriação, para eventual reforma e/ou construção do imóvel em questão, bem como para a implantação e manutenção do equipamento público finalístico;
Considerando a ratificação do Chefe do Executivo à recomendação da Comissão Gestora de Despesas, criada pelo Decreto Municipal supracitado, quanto à conveniência administrativa e financeira para revogação de decretos de desapropriações, até em então vigentes, como medida necessária e salutar para redução de despesas;
Considerando o princípio do interesse, oportunidade e conveniência do poder público, se faz necessária a revogação do Decreto nº 9343/2024, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica revogado o Decreto nº 9343/2024 que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel com Inscrição Cadastral Municipal nº 3034.361.1293.0001.0000, localizado na Avenida Odisseu, nº 404, Canto do Mar, nesta cidade, tendo como proprietário CLAUDIO ENERSTO TAVOLARO DE SIQUEIRA, para implantação de praça pública
Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
São Sebastião, 04 de junho de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9743/2025

"Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 9367/2024, de 28 de maio de 2024, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de construção de nova unidade escolar no Bairro de Boiçucanga."

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.
Considerando o Decreto Municipal nº 9606/2025, de 10 de março de 2025, que dispõe sobre adoção de medidas temporárias de contenção e redução de despesas e dá outras providências;
Considerando a atual conjuntura econômica e financeira pela qual se encontra o Município de São Sebastião, conforme relatório oficial elaborado pela Meta Pública Assessoria em Gestão Pública, emitido em 31 de janeiro de 2025, em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda, que demonstra a inexistência de dotação orçamentária e financeira para a conclusão da desapropriação, para eventual reforma e/ou construção do imóvel em questão, bem como para a implantação e manutenção do equipamento público finalístico;
Considerando a ratificação do Chefe do Executivo à recomendação da Comissão Gestora de Despesas, criada pelo Decreto Municipal supracitado, quanto à conveniência administrativa e financeira para revogação de decretos de desapropriações, até em então vigentes, como medida necessária e salutar para redução de despesas;
Considerando o princípio do interesse, oportunidade e conveniência do poder público, se faz necessária a revogação do Decreto nº 9367/2024, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica revogado o Decreto nº 9367/2024 que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial no Bairro de Boiçucanga, o imóvel com Inscrição Cadastral Municipal nº 3133.213.1452.0001.0000, situado na Estrada do Cascalho s/nº, Bairro de Boiçucanga, nesta cidade, tendo como proprietário Arao Amaral, para construção de nova unidade escolar.
Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
São Sebastião, 04 de junho de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9744/2025

"Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 9384/2024, de 18 de junho de 2024, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, para construção de estacionamento. "

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.
Considerando o Decreto Municipal nº 9606/2025, de 10 de março de 2025, que dispõe sobre adoção de medidas temporárias de contenção e redução de despesas e dá outras providências;
Considerando a atual conjuntura econômica e financeira pela qual se encontra o Município de São Sebastião, conforme relatório oficial elaborado pela Meta Pública Assessoria em Gestão Pública, emitido em 31 de janeiro de 2025, em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda, que demonstra a inexistência de dotação orçamentária e financeira para a conclusão da desapropriação, para eventual reforma e/ou construção do imóvel em questão, bem como para a implantação e manutenção do equipamento público finalístico;
Considerando a ratificação do Chefe do Executivo à recomendação da Comissão Gestora de Despesas, criada pelo Decreto Municipal supracitado, quanto à conveniência administrativa e financeira para revogação de decretos de desapropriações, até em então vigentes, como medida necessária e salutar para redução de despesas;
Considerando o princípio do interesse, oportunidade e conveniência do poder público, se faz necessária a revogação do Decreto nº 9384/2024, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica revogado o Decreto nº 9384/2024 que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel nos setores 3132.222 e 3032.464, sem Inscrição Cadastral Municipal, situado na Rua dos Mineiros s/nº, Bairro de Barra do Una, nesta cidade, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião sob a Matricula nº. 14.680, para construção de estacionamento.
Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 04 de junho de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

DECRETO Nº 9745/2025

"Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 9385/2024, de 18 de junho de 2024, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado neste Município, com a finalidade de construção de creche no Bairro de Barequeçaba."

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.
Considerando o Decreto Municipal nº 9606/2025, de 10 de março de 2025, que dispõe sobre adoção de medidas temporárias de contenção e redução de despesas e dá outras providências;
Considerando a atual conjuntura econômica e financeira pela qual se encontra o Município de São Sebastião, conforme relatório oficial elaborado pela Meta Pública Assessoria em Gestão Pública, emitido em 31 de janeiro de 2025, em conjunto com a Secretaria Municipal da Fazenda, que demonstra a inexistência de dotação orçamentária e financeira para a conclusão da desapropriação, para eventual reforma e/ou construção do imóvel em questão, bem como para a implantação e manutenção do equipamento público finalístico;
Considerando a ratificação do Chefe do Executivo à recomendação da Comissão Gestora de Despesas, criada pelo Decreto Municipal supracitado, quanto à conveniência administrativa e financeira para revogação de decretos de desapropriações, até em então vigentes, como medida necessária e salutar para redução de despesas;
Considerando o princípio do interesse, oportunidade e conveniência do poder público, se faz necessária a revogação do Decreto nº 9385/2024, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica revogado o Decreto nº 9385/2024 que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel com Inscrição Cadastral Municipal nº 3134.143.4264.0001.0000, 3134.143.4264.0011.0000 e 3134.143.4264.0026.0000, situado na Alameda dos Canários, nº 222, nº 232 e sem número, Bairro de Barequeçaba, nesta cidade, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião sob as Matrículas nº. 2.574, nº 5.605 e nº 15.851, respectivamente, tendo como proprietário Gabriel Holey Giunco Junior, para construção de creche.
Artigo 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 04 de junho de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/2C28-A88A-D834-89CE e informe o código 2C28-A88A-D834-89CE

EXPEDIENTE: O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo / Departamento de Comunicação
São Sebastião GOVERNO MUNICIPAL
Veículo de Imprensa Oficial, autorizado pela Lei nº 2436/2017
Jornalista Responsável: Beatriz Rego - MTB: 58.414/SP
www.saosebastião.sp.gov.br

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2C28-A88A-D834-89CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 04/06/2025 20:39:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/2C28-A88A-D834-89CE